



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 300/77.

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal à alienar os veículos abaixo descritos, de propriedade do Município de Tarabay e dá outras providências.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os veículos abaixo caracterizados, de propriedade do Município de Tarabay, a saber:

- a) - 1 (hum) caminhão Tipo Basculante, Marca FORD..... F-600 A, 08 cilindros, movido a gasolina, ano de fabricação 1 969, cor Beije Claro, Chassis nº LA81HL-18633, capacidade 6.000 (seis mil) Kgs., com Certificado de propriedade nº 39663, expedido pela Delegacia de Polícia de Tarabay, em 29 de janeiro de 1 969.
- b) - 1 (uma) Camionete Tipo DODG-D-400, 08 cilindros, movida a gasolina, ano de fabricação 1 972, cor verde geadada, Chassis nº T009413, capacidade 2.500 (dois mil e quinhentos) Kgs., Certificado de Propriedade nº..... 39699/D, expedido pela Delegacia de Tarabay, em 27 de março de 1 972.

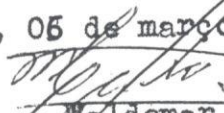
§ Único - Os valores da alienação não poderão ser inferiores ao da avaliação estipulada pela Comissão especialmente designada para esse fim.

Artigo 2º - O valor do produto da alienação, que refere-se esta // Lei, deverá dar entrada no tesouro Municipal, após concluída a licitação.

§ Único - O montante apurado pela alienação, deverá ser utilizado para pagamento de qualquer despesa municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 05 de março de 1 977.


Waldemar Calvo
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA DE 05 DE MARÇO DE 1977.